



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA  
DELEGAÇÃO DA CIDADE DE MAPUTO  
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

**ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE CONCURSOS**

No âmbito da implementação do seu Plano de Aquisições para o ano 2024, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)- Delegação da Cidade de Maputo, e em cumprimento do estabelecido nos artigos 34, 35, conjugados com a alínea a) do artigo 46 e o artigo 47, todos do pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, através da Unidade Gestora e Executora das Aquisições, vem por este meio convidar as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnem requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para fornecimento de bens e prestação de serviços, abaixo indicados:

Nº do Concurso e Modalidade de Contratação	Objecto do Concurso	Custo do Caderno de Encargo	Data e hora de recepção	Data e hora de abertura	Valor da Garantia Provisória
059/CL/INSS/DCM/UGEA/24 Concurso Limitado	Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Combustível, na Delegação da Cidade de Maputo.	1.500.00Mt	08/08/2024, pelas 10:00h	08/08/2024, pelas 10:15h	Não exigível

- Os interessados poderão apreciar e/ou adquirir os Documentos de Concurso na Sede do INSS, sita na Av. 24 de Julho n.º 3549, 1.º Andar na UGEA, pelo valor indicado na tabela acima, mediante depósito directo na conta em meticais n.º 2104513-BIM e levantamento de recibo emitido pela tesouraria.
- As propostas deverão ser entregues na UGEA da Delegação da Cidade de Maputo, sito no 3.º Andar.
- O prazo de validade das propostas será de 120 dias.
- O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, de Julho de 2024  
Autoridade Competente  
(Ilegível)